



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONES: (48) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916  
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

## ATA Nº 14 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Ata da sessão extraordinária do Conselho Universitário realizada no dia 5 de setembro de 2013, às 8 horas e 30 minutos, na sala Prof. Ayrton Roberto de Oliveira.

1 Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, às oito horas e trinta minutos,  
2 na sala Prof. Ayrton Roberto de Oliveira, reuniu-se o Conselho Universitário da Universidade  
3 Federal de Santa Catarina (UFSC), convocado por meio do Ofício Circular nº 15/2013/CUn,  
4 com a presença dos conselheiros Roselane Fátima Campos, Joana Maria Pedro, Edison da  
5 Rosa, José Carlos Fiad Padilha, Aimê Rachel Magenta Magalhães, Sônia Gonçalves  
6 Carobrez, Áurea Elisabeth Linder, Nestor Manoel Habkost, Ademir Valdir dos Santos, Celso  
7 Spada, Nilton da Silva Branco, Luis Carlos Cancellier de Olivo, Rogério Silva Portanova,  
8 Maria Lúcia Barbosa de Vasconcellos, Edison Roberto de Souza, Paulo Pinheiro Machado,  
9 Sônia Weidner Maluf, Kátia Maheirie, Flávio da Cruz, Edson Roberto de Pieri, Gregório Jean  
10 Varvakis Rados, Carlos Eduardo Pinheiro, Rogério da Silva Nunes, José Leomar Todesco,  
11 Cíntia de La Rocha Freitas, Pedro Antônio de Melo, Marisa Brascher Basilio Medeiros,  
12 George Luiz França, Andréia Barbieri Zanluchi, Antonio Gabriel Santana Martins, Helena  
13 Olinda Dalri, Hélio Rodak de Quadros Junior, Elaine Jussara Tomazzoni Tavares, Daniel  
14 Dambrowski, Ricardo José Valdameri, Maria Auxiliadora Raquel dos Santos, Rosana Maria  
15 Prazeres, Luciano Antonio Agnes, Fábio Coimbra Ferraz, Gabriel Shiozawa Coelho, Gustavo  
16 Knaesel Hoffmann, Norberto José Siemann Lopes, Tito Luiz Pereira, Suelen Cristine  
17 Fruneaux e do convidado professor Adir Valdemar Garcia, diretor do Departamento de  
18 Ensino da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), sob a presidência da professora Lúcia  
19 Helena Martins Pacheco, reitora em exercício da Universidade Federal de Santa Catarina.  
20 Havendo número legal, a presidenta cumprimentou os conselheiros presentes e deu por aberta  
21 a sessão. Ato contínuo, justificou a ausência dos conselheiros Roberto Caldas de Andrade  
22 Pinto, Felício Wessling Margotti, Luiz Guilherme Antonacci Guglielmo, Tania Beatriz  
23 Creczynski Pasa, Verena Wiggers, Selma Graciele Gomes e Sebastião Roberto Soares. Tendo  
24 sido suspensa a sessão extraordinária do Conselho Universitário de 3 de setembro de 2013,  
25 por deliberação da plenária, deu-se continuação às discussões acerca daquela ordem do dia,  
26 com a apreciação do seguinte ponto de pauta: **1. Processo nº 23080.041668/2013-92 –**  
27 **Apreciação da revisão da minuta da Resolução nº 31/CUn, de 29 de janeiro de 2013, que**  
28 **estabelece as normas para o ingresso na carreira do magistério superior na**  
29 **Universidade Federal de Santa Catarina.** Para dar celeridade ao processo de análise da  
30 resolução, a presidenta sugeriu que fossem apresentadas as seções, discutindo-se apenas os  
31 pontos em destaque do parecer. Por haver consenso por parte da plenária, passou-se a palavra  
32 à conselheira relatora Sônia Gonçalves Carobrez, a qual procedeu à análise das alterações  
33 propostas para a Seção III, “Da Entrega dos Documentos”, compreendendo o artigo 56. A  
34 conselheira informou que houve a inserção do memorial descritivo, conforme já havia sido  
35 decidido em sessão anterior, e a inclusão dos parágrafos 2º e 3º. Não havendo manifestações,  
36 passou-se ao regime de votação, e o Conselho Universitário aprovou por unanimidade a  
37 redação proposta para a Seção III. A conselheira relatora, então, procedeu à análise das  
38 alterações propostas para a Seção IV, “Prova Didática”, compreendendo os artigos 57 a 60.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONES: (48) 3721-9522 - 3721-9661 – 3721-4916  
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

39 Não havendo manifestações, passou-se ao regime de votação, e o Conselho Universitário  
40 aprovou por unanimidade a redação proposta para a Seção IV. Com a palavra, a conselheira  
41 relatora procedeu à análise das alterações propostas para a Seção V, “Da Prova Prática”,  
42 compreendendo os artigos 61 a 64. Informou que o artigo 61 foi alterado com base na Medida  
43 Provisória nº 614/2013, que os artigos 63 e 63 sofreram apenas adaptações na redação e que  
44 os demais artigos foram mantidos. Não havendo manifestações, passou-se ao regime de  
45 votação, e o Conselho Universitário aprovou por unanimidade a redação proposta para a  
46 Seção V. A conselheira relatora procedeu à análise das alterações propostas para a Seção VI,  
47 “Do Memorial Descritivo e do Projeto de Atividades Acadêmicas para a Classe de Titular  
48 Livre”, compreendendo os artigos 65 a 68. Informou a inclusão do parágrafo 1º do artigo 65 e  
49 a supressão dos artigos 66 e 67, os quais seriam reinseridos em outras seções. Em discussão, a  
50 conselheira Joana Maria Pedro destacou que o que fosse aprovado para o titular livre deveria  
51 ser também aprovado para a classe A. Nesse sentido, a conselheira Roselane Fátima Campos  
52 esclareceu que as denominações haviam sido separadas justamente para facilitar no caso de  
53 necessidade de alterações, uma vez que se estava aguardando uma deliberação do Ministério  
54 da Educação (MEC) em relação a essa questão. Na sequência, passou-se ao regime de  
55 votação, e o Conselho Universitário aprovou por unanimidade a redação proposta para a  
56 Seção VI. Em seguida, a conselheira relatora procedeu à análise das alterações propostas para  
57 a Seção VII, “Do Projeto de Atividades Acadêmicas para a Classe A, independentemente da  
58 denominação”, compreendendo os artigos 69 a 72. A relatora sugeriu que a defesa do projeto  
59 de atividades acadêmicas fosse realizada em trinta minutos (art. 70) e que o tempo máximo de  
60 arguição do candidato fosse de sessenta minutos (§ 1º), tendo em vista a inclusão do memorial  
61 descritivo nessa fase. Não havendo manifestações, passou-se ao regime de votação, em que o  
62 Conselho Universitário aprovou por unanimidade a redação proposta para a Seção VII. Com a  
63 palavra, a conselheira relatora continuou sua apresentação, informando que não havia  
64 destaques para a Seção VIII, “Da Conferência”, compreendendo os artigos 73 a 75, visto que  
65 estes haviam sido mantidos. Não havendo manifestações, passou-se ao regime de votação, em  
66 que o Conselho Universitário aprovou por unanimidade a redação da Seção VIII. Então, a  
67 conselheira relatora procedeu à análise das alterações propostas para a Seção IX, “Da Prova  
68 de Títulos”, compreendendo os artigos 76 a 78. A relatora sugeriu a inclusão das áreas,  
69 subáreas e áreas afins de conhecimento definidas no edital (§ 1º do art. 76) e uma discussão  
70 aprofundada acerca da fórmula para cálculo do exame de títulos (art. 78). Em discussão, a  
71 conselheira Sônia Weidner Maluf sugeriu que a fórmula constante no artigo 60 da Resolução  
72 nº 025/CUn/2012 fosse mantida. Após discussões sobre a eficácia das fórmulas apresentadas,  
73 a conselheira Roselane Fátima Campos ratificou a manutenção da fórmula da Resolução nº  
74 025/CUn/2012, comprometendo-se a se reunir com a comissão responsável pela revisão da  
75 resolução em discussão, para a realização de algumas simulações, verificando se haveria  
76 distorções graves – caso em que a conselheira traria o ponto novamente para discussão no  
77 Conselho. Por haver consenso, a presidenta passou ao regime de votação. O Conselho  
78 Universitário aprovou por unanimidade a manutenção da fórmula constante na Resolução nº  
79 025/CUn/2012 (art. 78), bem como a redação proposta para a Seção IX, com a inclusão das  
80 áreas, subáreas e áreas afins de conhecimento definidas no edital (§ 1º do art. 76). Com a  
81 palavra, a conselheira relatora procedeu à análise das alterações propostas para o Capítulo IV,  
82 “Da Habilitação e Classificação dos Candidatos”, compreendendo os artigos 79 a 84.  
83 Informou que havia sido realizada uma alteração baseada no Decreto nº 6.944/2009 (art. 80) e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONES: (48) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916  
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

84 uma alteração no artigo 82, conforme o Estatuto do Idoso. Não havendo manifestações,  
85 passou-se ao regime de votação, e o Conselho Universitário aprovou por unanimidade a  
86 redação proposta para o Capítulo IV. Em seguida, a conselheira relatora procedeu à análise  
87 das alterações propostas para o Capítulo V, “Dos Resultados”, compreendendo os artigos 85 a  
88 88. A relatora informou que a maioria dos itens havia sido mantida. Ela apenas sugeriu incluir  
89 “não acatado o recurso” em vez de “não conhecido o recurso” (art. 86, § 6º, inciso I),  
90 solicitando esclarecimentos quanto à terminologia jurídica. Não havendo consenso quanto à  
91 terminologia correta, a presidenta sugeriu que a expressão “conhecido o recurso” fosse  
92 mantida e que posteriormente se realizasse uma consulta acerca de sua adequação. Sendo a  
93 sugestão acatada pela conselheira relatora, na sequência, a presidenta passou ao regime de  
94 votação. O Conselho Universitário aprovou por unanimidade a redação proposta para o  
95 Capítulo V. Com a palavra, a conselheira relatora procedeu à análise das alterações propostas  
96 para o Título III, “Do Provimento e da Posse”, compreendendo os artigos 89 a 95. A relatora  
97 sugeriu que o § 1º do artigo 89 fosse inserido no início da resolução, na parte das inscrições.  
98 Em discussão, o conselheiro Carlos Eduardo Pinheiro sugeriu que para os concursos da área  
99 de Medicina, além da graduação, constasse também a especialização. A sugestão foi acatada  
100 pela conselheira relatora. A presidenta sugeriu repetir o texto do artigo 89 no início da  
101 resolução ou, então, inseri-lo no início do documento e, no artigo 89, fazer referência a ele.  
102 Nesse sentido, a conselheira relatora optou ser mais conveniente inserir a informação no  
103 início e referenciar no artigo 89 novamente. Na sequência, a presidenta passou ao regime de  
104 votação, em que o Conselho Universitário aprovou por unanimidade a redação proposta para  
105 o Título III, com as alterações supramencionadas. Com a palavra, a conselheira relatora  
106 procedeu à análise das alterações propostas para o Título IV, “Disposições Finais e  
107 Transitórias”, artigos 96 a 100, incluindo mais seis artigos a serem numerados posteriormente.  
108 Em discussão, a conselheira Roselane Fátima Campos informou que essa parte praticamente  
109 não havia sofrido alterações, pois se tratava de procedimentos inerentes à Secretaria de Gestão  
110 de Pessoas. A conselheira relatora destacou a inclusão de um artigo (após o artigo 100), o qual  
111 estava na pendência de resposta da Procuradoria, que tratava sobre os documentos que  
112 poderiam ser disponibilizados aos candidatos, mediante solicitação. O professor Adir  
113 Valdemar Garcia disse que o Conselho Universitário deveria decidir se essa informação  
114 deveria constar ou não na resolução. Sobre essa questão, a conselheira Roselane Fátima  
115 Campos ressaltou que abordar esse assunto na resolução protegeria a Universidade  
116 juridicamente e deixaria claro para os candidatos quais documentos pessoais poderiam ser  
117 requisitados. A conselheira Helena Olinda Dalri comentou que seria necessário consultar a  
118 Lei da Informação para que não houvesse conflitos com a resolução. O conselheiro Edson  
119 Roberto de Pieri ressaltou que em momento algum a resolução explicava o que deveria ser  
120 feito caso o candidato descumprisse algum ponto do edital – por exemplo, se fizesse a prova  
121 com uma cor de caneta diferente da exigida – e que isso deveria ser mencionado. Nesse  
122 sentido, o professor Adir Valdemar Garcia disse ser melhor deixar essa informação no edital,  
123 visto que seria mais fácil realizar alterações. Após mais algumas discussões, a conselheira  
124 Roselane Fátima Campos esclareceu que a princípio a proposição da comissão era pela  
125 redação apresentada, cuja possibilidade de manutenção seria verificada em função da  
126 legislação. Na sequência, a presidenta sugeriu votar toda a seção, já com a inclusão desse  
127 artigo, conforme discussão. Em votação, o Conselho Universitário aprovou por unanimidade a  
128 redação do Título IV. Com a palavra, a conselheira relatora procedeu à análise das alterações



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONES: (48) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916  
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

129 propostas para o Anexo A – Tabela de Valoração de Títulos (Grupo I – Títulos Acadêmicos),  
130 explicando os itens contidos na Resolução nº 025/CUn/2012 e na Resolução nº  
131 031/CUn/2013. Em discussão, a conselheira Joana Maria Pedro sugeriu que fosse exigido do  
132 candidato o diploma ou a ata de defesa, acompanhada de declaração emitida pelo respectivo  
133 programa de pós-graduação explicitando que todas as exigências foram cumpridas e que  
134 faltava apenas a expedição do respectivo diploma. O conselheiro Carlos Eduardo Pinheiro  
135 questionou a obrigatoriedade de a pontuação ser idêntica para todas as áreas e sugeriu que  
136 poderia haver uma tabela básica, mas que poderiam ser criadas diferentes opções que  
137 pudessem atender às especificidades das diferentes áreas. Tendo em vista o período  
138 compreendido entre a defesa até a apresentação do título, o conselheiro Celso Spada explicou  
139 que existia uma regulamentação na Universidade e no Ministério de Educação a qual regia  
140 que “seriam computadas as defesas, aceitando-se a ata, somente até um ano após a data da  
141 defesa”, e sugeriu que se poderia adotar esse procedimento como padrão também. A  
142 conselheira Joana Maria Pedro discordou da proposição anterior, explicando que no momento  
143 da defesa a banca poderia solicitar alterações no trabalho final, o que se configuraria como  
144 condição obrigatória para a aprovação do candidato. Dessa forma, a conselheira explicou que  
145 não bastaria ao candidato entregar somente a ata, e sim uma declaração na qual constasse que  
146 o ele entregou a versão final do trabalho aprovada. A conselheira Sônia Weidner Maluf  
147 ressaltou que estava tomando como base a pontuação da Resolução nº 025/CUn/2012 e  
148 sugeriu a adoção da seguinte pontuação, que manteria uma proporcionalidade entre as  
149 titulações, incluindo-se a especialização e a graduação: doutorado – 120 pontos; mestrado –  
150 70 pontos; especialização – 20 pontos; graduação – 25 pontos. A conselheira sugeriu, ainda,  
151 que os representantes da área de Medicina elaborassem os quesitos de avaliação relativos à  
152 área, para posterior envio à comissão para fins de análise junto com a fórmula. Sobre a  
153 questão da declaração, o conselheiro Celso Spada sugeriu que esta fosse emitida pelo  
154 respectivo programa de pós-graduação, atestando que todos os requisitos exigidos para a  
155 emissão do diploma foram cumpridos. A conselheira relatora Sônia Gonçalves Carobrez  
156 sugeriu que fosse exigida também a homologação da ata de defesa pelo programa. O  
157 conselheiro Hélio Rodak de Quadros Junior ratificou que alguns critérios de pontuação não  
158 serviam para algumas áreas, como a saúde e as engenharias. A conselheira Roselane Fátima  
159 Campos afirmou que a pontuação aprovada naquela reunião seria posteriormente verificada,  
160 juntamente com a fórmula, e, havendo discrepâncias acentuadas, retornaria ao Conselho  
161 Universitário para apreciação. A conselheira Helena Olinda Dalri sugeriu que houvesse uma  
162 proporcionalidade no escalonamento da pontuação entre os títulos. O conselheiro Flávio da  
163 Cruz ressaltou que, uma vez concluída a resolução em questão, deveriam ser revistas também  
164 as demais legislações correlacionadas, como a de progressão funcional docente. O conselheiro  
165 Antonio Gabriel Santana Martins salientou que mais importante do que a definição dos pesos  
166 seriam os critérios a serem definidos para a comissão analisar. A conselheira Roselane Fátima  
167 Campos esclareceu que a organização do trabalho docente na Universidade seria discutida  
168 posteriormente e que isso incluía a discussão sobre progressão. A conselheira relatora Sônia  
169 Gonçalves Carobrez falou sobre a necessidade de os conselheiros enviarem suas sugestões  
170 previamente para um melhor encaminhamento das discussões. Como não houve consenso  
171 nesse ponto, a presidenta propôs que as sugestões fossem encaminhadas previamente à  
172 conselheira relatora para sistematização e discussão na próxima reunião. Em seguida, a  
173 conselheira relatora propôs a inclusão de outros membros na comissão para auxiliar na



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONES: (48) 3721-9522 - 3721-9661 – 3721-4916  
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

174 verificação da fórmula com as pontuações apresentadas. Nesse sentido, a presidenta consultou  
175 a plenária e, por haver consenso, foram incluídos na comissão, para análise do ponto  
176 supramencionado, os conselheiros Carlos Eduardo Pinheiro, Hélio Rodak de Quadros Junior e  
177 Sônia Weidner Maluf. Na sequência, a presidenta informou que esse ponto seria retomado na  
178 sessão seguinte, com data a ser confirmada posteriormente, após o que agradeceu a presença  
179 de todos e deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Juliana Cidrack Freire do  
180 Vale, secretária-executiva dos Órgãos Deliberativos Centrais, lavrei a presente ata, que, se  
181 aprovada, será assinada pela senhora presidenta e pelos demais conselheiros, estando a  
182 gravação integral da sessão à disposição em meio digital. Florianópolis, 5 de setembro de  
183 2013.